

## **Minuta – Reunião da Mesa Nacional do Bloco de Esquerda**

Data: Hora manhã: 11:15 Local: Lisboa  
29/05/2021 Hora tarde: 14:15 –  
17h40

---

Presenças: Adelino Manuel Guimarães Fortunato, Adriano Pereira Campos, Alberto Manuel Belo da Cunha Matos, Alexandra da Costa Ricardo, Alexandra Patrícia Soares Manes, Alexandre José Germano de Abreu, Alzira Neli de Aguiar Mala Azevedo, Américo de Almeida Campos, Ana Carolina Damas Gomes, Ana Catarina Alves Peniche, Ana Catarina Diaz y Pais Sartóris de Liema, Ana Isabel Carneiro Gouveia da Silva, Ana Lúcia Duarte Massas, Ana Sofia Ligeiro Mendes Pereira, Andreia Almeida Duarte Baptista Galvão, António Joaquim Soares da Luz, António Manuel Raposo Lima, António Ramoa Lima, Beatriz Gebalina Pereira Gomes Dias, Bruno Alexandre da Silva Candeias, Bruno da Cruz Maia, Bruno Miguel Góis Carreira, Catarina Furtado Rodrigues Nunes de Oliveira Figueiredo, Catarina Soares Martins, Cristiana Martins de Sousa, Cristina Maria Borges dos Santos Silva Guedes, Dina Maria Gouveia Freitas Letra, Egídio Paulo Caires Fernandes, Fabian Filipe Figueiredo, Fabíola Cruz Neto Cardoso, Francisco Alves Silva Ramos, Gabriela Clara Quental Mota Vieira, Higinio Manuel Gaocho Maroto, Isabel Cristina Rua Pires, Joana Rodrigues Mortágua, João Manuel Duarte Vasconcelos, Joni Micael Bento Ledo, Jorge Manuel Duarte Gonçalves da Costa, Jorge Manuel Monteiro Mendes, José António Sousa Moreira, José Manuel Boavida, José Manuel Marques da Silva Pureza, Leonor Samara Rosas, Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda, Luís Filipe de Oliveira Louro, Mafalda Pinho Escada, Márcia Sofia Estalagem Cruz, Marco Paulo Dominguez Mendonça, Maria Alexandra Nogueira Vieira, Maria da Conceição Azevedo Sereno, Maria da Conceição Marques dos Anjos, Maria Helena de Carvalho Governo de Figueiredo, Maria Manuel de Almeida Rola, Mariana Rodrigues Mortágua, Mariana Rosa Aiveca, Mário António Baptista Tomé, Miguel Carlos Rodrigues do Nascimento e Oliveira, Miguel Gonçalo Cardina, Moisés Salvador Coelho Ferreira, Nelson Ricardo Esteves Peralta, Paula Cristina Pontes Pereira Rosa, Pedro Miguel Pereira Neto, Ricardo Sant'Ana Godinho Moreira, Rita Alexandra Monteiro Baptista, Rita Lage Sarrico, Rogério Rochinha Jesus Ferreira, Rui Manuel Lourido Nóvoa, Sílvia Florbela Castro Barros Marques Moutinho Carreira, Sofia Isabel Borbinha da Cruz Luna, Sónia Paula Magalhães Garrido Sousa

Presenças por substituição:

---

---

Moção A – Faltaram: Pedro Filipe Soares, Marisa Matias, José Soeiro, José Maria Cardoso, Ricardo Vicente, Patrícia Barreira. Substituídos respetivamente por: Tânia Russo, Pedro Faria, Helena Figueiredo, Luís Silva, Sara Rocha, Tomás Marques

Sónia Ribeiro faltou por motivo de doença, não tendo sido substituída  
José Gusmão faltou, não tendo sido substituído

Moção E – Faltaram: Luís Gomes. Substituiu: Jorge Martins

Presenças da Comissão de Direitos:

Carlos Couto, Dina Nunes, Elisabete Carvalho, João Moniz, João Patrocínio, Teodósio Alcobia, Vanessa Sousa

Mesa da MN:

- Nelson Peralta
- Mafalda Escada
- Alexandra Ricardo

---

Ordem de Trabalhos, aprovada por maioria:

- 1 - Comissão de direitos.
- 2 - Discussão e aprovação do Regulamento Interno da Mesa Nacional.
- 3 - Discussão e aprovação do Regulamento Eleitoral das Comissões Coordenadoras Distritais e Concelhias.
- 4 - Convenção Regional extraordinária da Madeira.
- 5 - Eleição do Departamento Internacional, da Tesoureira Nacional e da Comissão Política.
- 6 - Situação política

---

**Ponto 1 – Comissão de Direitos**

Introduzido por: Dina Nunes

Intervenções:

- Adriano Campos

---

Votações:

---

---

Instauração de Comissão de Inquérito e suspensão de direitos a Carlos Fernandes – aprovado por unanimidade

Votação em urna, por voto secreto, da composição da Comissão de Inquérito:

Lista A – Bruno Maia, Rita Sarrico, Sílvia Carreira

Favor -71

Branco - 4

---

**Ponto 2 - Discussão e aprovação do Regulamento Interno da Mesa Nacional**

---

Introduzido por: Adriano Campos

---

Intervenções:

- Fabian Figueiredo
- Pedro Pereira Neto
- Ana Sofia Ligeiro
- Américo Campos
- Ana Sartoris

---

Textos propostos a votação:

Anexo I - REGULAMENTO INTERNO DA MESA NACIONAL ELEITA NA XII CONVENÇÃO

---

Votações:

Aprovado por maioria

---

**Ponto 3 - Discussão e aprovação do Regulamento Eleitoral das Comissões Coordenadoras Distritais e Concelhias**

---

Introduzido e concluído por: Fabian Figueiredo

---

Intervenções:

- Sílvia Carreira – proposta de adiamento
-

- 
- Jorge Martins
  - José Moreira
  - Américo Campos
- 

Textos propostos a votação:

Anexo II - Regulamento Eleitoral das Comissões Coordenadoras Distritais e Concelhias

---

Votações:

Aprovado por maioria

---

---

#### **Ponto 4 - Convenção Regional Extraordinária da Madeira**

---

Introduzido por: Jorge Costa

---

Intervenções:

- Miguel Oliveira
- Cristiana Sousa (declaração de voto – Anexo IV)
- Egídio Fernandes
- Jorge Costa

Votações:

Foi aprovada por maioria a proposta de resposta à Comissão Coordenadora Regional da Região Autónoma da Madeira (Anexo V)

#### **Ponto 5 – Eleição do Departamento Internacional, da Tesoureira Nacional e da Comissão Política**

Introduzido por: Luís Fazenda e Mariana Mortágua

Intervenções:

- 
- Mariana Mortágua
  - Américo Campos
  - Ana Sartoris
  - Jorge Mendes
  - Ana Massas
  - Luís Fazenda

Votações:

Proposta Lista A à Comissão Política: Catarina Martins, Ana Sofia Ligeiro, Bruno Candeias, Fabian Figueiredo, Isabel Pires, Joana Mortágua, Jorge Costa, José Soeiro, Leonor Rosas, Luísa Santos, Marco Mendonça, Mariana Mortágua, Mário Tomé, Marisa Matias, Miguel Oliveira, Pedro Filipe Soares

Votação secreta em urna, resultados:

Favor – 67

Branco – 7

Nulos -1

Proposta Lista A ao Departamento Internacional: Alda Sousa, Bruno Góis, Cristina Andrade, Fabíola Cardoso, Helga Calçada, Jorge Martins, José Gusmão, Karim Quintino, Luís Fazenda, Marisa Matias, Nuno Pedrosa, Rita Sarrico, Rui Curado Silva

Votação secreta em urna, resultados:

Lista A

Favor – 63

Branco -12

Adição de José Semedo:

Sim – 20

Não – 38

Branco – 17

---

Adição Manuel Carlos Silva:

Sim – 25

Não – 35

Branco - 15

Proposta Tesoureira: Sara Rocha

Votação secreta em urna, resultados:

Favor – 67

Branco – 7

Nulos -1

### **Ponto 6 – Situação Política**

Introduzido por: Catarina Martins

Intervenções

- Carolina Gomes
- Jorge Costa
- Mariana Mortágua
- Francisco Alves
- Joana Mortágua
- Bruno Candeias
- Pedro Pereira Neto
- Moisés Ferreira
- Jorge Martins
- José Manuel Pureza
- José Moreira
- Alexandra Ricardo
- Beatriz Dias
- Américo Campos
- Adriano Campos
- Mário Tomé
- Cristiana Sousa
- Fabíola Cardoso
- Ana Sofia Ligeiro

- 
- Alberto Matos
  - Adelino Fortunato
  - Leonor Rosas
  - Helena Figueiredo
  - Paula Rosa
  - Rogério Ferreira
  - João Vasconcelos
  - José Manuel Boavida

Textos a votação:

Anexo III - Proposta de resolução política apresentada à reunião da Mesa Nacional de 29 de maio de 2021

Votações:

Aprovada por maioria

## **Anexos**

### **Anexo I - REGULAMENTO INTERNO DA MESA NACIONAL ELEITA NA XII CONVENÇÃO**

#### **I - MESA NACIONAL**

1. A Mesa Nacional (MN) é o órgão máximo do Bloco de Esquerda no período compreendido entre duas Convenções Nacionais e compete-lhe dirigir o Movimento, nos termos dos poderes atribuídos pelos Estatutos.
2. O funcionamento interno da MN rege-se pelas normas estatutárias do Bloco de Esquerda e por este Regulamento.
3. Compete à MN eleger uma Comissão Política (CP) que observe o princípio da paridade de género 50/50, tendo em conta a proporcionalidade dos resultados eleitorais das diferentes moções apresentadas à Convenção Nacional.
4. Para efeitos do número anterior, cada conjunto de membros da MN eleitos por uma moção que indique mais do que um elemento para a CP tem de cumprir a paridade na sua proposta.
5. No caso de demissão de um membro da MN, este será substituído no seu mandato pela primeira pessoa não eleita da mesma lista submetida a voto na XI Convenção Nacional ou, em caso de impossibilidade desta, pela pessoa eleita sucessivamente subsequente.

#### **II - CONVOCAÇÃO DA MESA NACIONAL**

6. A MN tem 5 reuniões ordinárias anuais, salvo situações excecionais.
7. A MN pode ter reuniões extraordinárias.

8. A MN reúne presencialmente, podendo reunir por videoconferência em situações excepcionais.
9. A MN é convocada por decisão da CP ou de vinte cinco por cento dos membros da MN.
10. Nos termos do número anterior, o requerimento a convocar a reunião da MN deve ser dirigido à CP, através do endereço de correio eletrónico [bloco.esquerda@bloco.org](mailto:bloco.esquerda@bloco.org) com indicação da respetiva proposta de ordem de trabalhos e de eventuais projetos de resolução a debater.
11. Compete à CP convocar todos os membros da MN, com antecedência mínima de uma semana para as reuniões ordinárias e de 48 horas para as reuniões extraordinárias, procurando que na data e no local da reunião se verifique um número de presenças que assegure a existência de quórum.
12. A Ordem de Trabalhos deve ser enviada com 72 horas ou mais de antecedência.
13. Os membros da MN serão convocados por correio eletrónico. No caso de não existir correio eletrónico, a convocatória seguirá por correio postal. É da responsabilidade de cada membro manter os respetivos endereços devidamente atualizados junto dos serviços centrais do Bloco ([gestaoaderentes@bloco.org](mailto:gestaoaderentes@bloco.org) ou [bloco.esquerda@bloco.org](mailto:bloco.esquerda@bloco.org)).
14. Com exceção das resoluções políticas, só poderão ser votados nas reuniões da MN documentos enviados aos mesários com, pelo menos, 48 horas de antecedência. A MN pode decidir, por critério de urgência e por maioria, votar documentos distribuídos com menor antecedência.
15. A CP anunciará publicamente a convocação das reuniões da MN na agenda do site do Bloco de Esquerda (bloco.org).
16. A Comissão de Direitos é convidada para as reuniões da MN, sem direito de voto.
17. A CP pode ainda convidar a assistir às reuniões da MN, sem direito a voto, representante de coordenadora distrital, setorial ou outro organismo aprovado pela MN, em função da necessidade de informação sobre o trabalho de direção nacional do Bloco.

### **III - REGIME DE FALTAS E DE SUSPENSÃO DE MANDATOS**

18. As faltas às reuniões da MN devem ser justificadas, podendo ser utilizado o endereço de correio eletrónico [correiodamesa@bloco.org](mailto:correiodamesa@bloco.org) ou [bloco.esquerda@bloco.org](mailto:bloco.esquerda@bloco.org)
19. Tratando-se de uma falta previsível, o membro da MN pode fazer-se substituir, avisando atempadamente o Secretariado pelo endereço de correio eletrónico [correiodamesa@bloco.org](mailto:correiodamesa@bloco.org). A substituição é sempre assegurada pelo primeiro elemento da mesma lista que não esteja a exercer funções na MN ou, por impossibilidade expressa pelo próprio/a, a substituição é assegurada pelo elemento seguinte e assim sucessivamente.
20. A suspensão temporária do mandato de membro da MN é possível por um período de tempo seguido, desde que não seja superior a seis meses, recaindo a substituição na primeira pessoa não eleita da mesma lista com condições para esse efeito. A suspensão é renovável, não podendo no total ultrapassar os doze meses.
21. No caso do ponto anterior, o período de suspensão inclui o tempo entre reuniões da MN, sendo o pedido de suspensão dirigido ao Secretariado, através do endereço de correio eletrónico [bloco.esquerda@bloco.org](mailto:bloco.esquerda@bloco.org) com indicação da data de início e de final do período de suspensão.
22. A CP não está abrangida pelo presente regime de faltas e de suspensão de mandato.

#### **IV - DIREÇÃO DOS TRABALHOS**

23. Os trabalhos são dirigidos por uma mesa de três pessoas, que assumem a direção dos trabalhos e a responsabilidade de entregar a minuta aos serviços centrais no prazo de 5 dias.
24. A CP, na abertura da reunião, propõe uma mesa para a direção da reunião, uma ordem de trabalhos, um horário e os tempos disponíveis em cada ponto para apresentações e debates, bem como uma mesa para a reunião.
25. Qualquer membro da MN presente na reunião pode apresentar propostas alternativas às da CP para ordem de trabalhos, horários e tempos de intervenção, bem como de elementos para a mesa da reunião.
26. A mesa da reunião deve tomar as medidas convenientes para que a ordem de trabalhos, horários e tempos de intervenção sejam cumpridos coletiva e individualmente.
27. Qualquer votação só deverá ser realizada verificando-se a existência de quórum.
28. As declarações de voto devem ser feitas por escrito e anexadas à minuta.
29. A minuta de cada reunião inclui obrigatoriamente a lista de presenças e ausências, os documentos aprovados e discutidos, eventuais declarações de voto, bem como outros documentos tidos por convenientes. A minuta é arquivada nos serviços centrais do Bloco e publicada no site bloco.org.
30. Os membros presentes na reunião assinam uma folha de presenças. Os membros da Comissão de Direitos presentes na reunião da MN assinam uma folha de presença própria. Representantes de coordenadora distrital, setorial ou outro órgão aprovado pela MN presentes como convidados da MN assinam uma folha de presenças própria.
31. Qualquer registo vídeo ou áudio só pode ser realizado no período determinado pela Mesa da Mesa Nacional para o efeito.

#### **IV - FINANCIAMENTO**

32. Constarão do Regulamento de Finanças os critérios para a prestação de apoio às deslocações dos membros da MN.
33. O orçamento central deve prever dotações em rubrica própria para o funcionamento da MN.

A Mesa Nacional eleita na XII Convenção Nacional  
29 de maio de 2021

#### **Anexo II - Regulamento Eleitoral das Comissões Coordenadoras Distritais e Concelhias**

##### **1 - DISPOSIÇÕES PRÉVIAS**

1.1 Todas as disposições expressas neste regulamento ficam submetidas às normas definidas nos Estatutos do Bloco de Esquerda, prevalecendo sempre estas últimas na eventualidade de quaisquer conflitos;

1.2 Os casos omissos remetem para os Estatutos do Bloco de Esquerda, cabendo sempre recurso para a Comissão de Direitos.

## 2 - REGULAMENTO ELEITORAL DA CCD/C

### 2.1 DA ELEIÇÃO DA CCD/C

2.1.1 A eleição da Comissão Coordenadora Distrital/Concelhia (CCD/C) realiza-se através da votação de listas de candidatura, em Assembleia Distrital / Concelhia Eleitoral expressamente convocada para o efeito

2.1.2 Nos distritos/concelhos com mais de quinhentos (500) aderentes inscritos, e nos restantes se as respetivas coordenadoras o decidirem, as assembleias eleitorais incluem um período de debate, anterior à votação;

2.1.3 O caderno eleitoral encerra 6 meses antes da data de marcação do ato eleitoral respetivo, só podendo eleger e serem eleitos aderentes inscritos no caderno eleitoral e no pleno gozo dos seus direitos à data da votação;

2.1.4 O prazo para aprovação de isenção de quota pelas coordenadoras, encerra no dia da entrega das listas de candidatura;

2.1.5 As listas de candidatura são constituídas por um mínimo de três (3) e um máximo de vinte e cinco (25) candidatos/as no pleno gozo dos seus direitos estatutários;

2.1.6 O órgão eleito é composto por um número de mandatos igual ao número de candidatos efetivos da lista mais votada;

2.1.7 A marcação da data do ato eleitoral e do respetivo calendário/horário é decidida em reunião da CCD/C e anunciada a todos os aderentes com um mínimo de quarenta (40) dias de antecedência em relação ao dia da votação;

2.1.8 A CCD/C aceita as listas e processos de candidatura que, cumprindo este regulamento, sejam apresentadas até vinte e quatro (24) dias antes da data do ato eleitoral;

2.1.9 As listas de candidatura são designadas por letras, por ordem alfabética, de acordo com a ordem de entrada;

2.1.10 Os nomes dos candidatos devem observar e ser ordenados pelo critério da paridade entre sexos – em cada sequência de três (3) nomes têm de estar representados ambos os sexos;

2.1.11 Cada candidatura deve indicar um(a) mandatário(a), a quem cabe representar a respetiva lista, e ser acompanhada de uma moção de orientação política para o período do mandato;

2.1.12 Verificada a regularidade das candidaturas pela em exercício, esta providência no sentido de que toda a documentação relativa à CCD/C divulgação das diversas candidaturas – lista de candidatura e moção – seja enviada a todos os aderentes num prazo nunca inferior a duas (2) semanas antes da data de realização da Assembleia Distrital/Concelhia Eleitoral;

2.1.13 Até ao 23º dia, inclusive, que antecede o ato eleitoral, as listas formalmente entregues podem, por comum acordo, retirar as candidaturas no sentido de as fundir numa outra, composta por candidatos das suas listas.

## 2.2 MESA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

2.2.1 Uma vez encerrado o processo de formalização da(s) candidatura(s), é formada uma Mesa da Assembleia Eleitoral (MAE), a quem cabe dirigir o processo eleitoral, constituída por dois (2) membros da CCD/C em exercício, um dos quais coordena, e por um representante de cada uma das candidaturas;

2.2.2 A MAE delibera por maioria simples e, em caso de empate, o/a coordenador tem voto de qualidade;

2.2.3 As deliberações da MAE são passíveis de recurso para a CCD/C;

2.2.4 A MAE garante às listas concorrentes idênticas possibilidades, nomeadamente no que diz respeito à divulgação de documentos por meios eletrónicos, no prazo de 24 horas após a receção, e disponibilização dos meios logísticos ao alcance da CCD/C;

2.2.5 A MAE possibilita o acesso do mandatário de cada candidatura aos cadernos eleitorais, compostos pelo número e nome de cada aderente, concelho de filiação e situação em relação à quota anual;

2.2.6 É constituída, pelo menos, uma Mesa de Voto na Sede Distrital/Regional/Concelhia do Movimento, em função do respetivo âmbito da eleição, ou, no caso de inexistência de sede concelhia, em local a designar;

2.2.7 Podem ser formadas, por iniciativa da MAE, Mesas Eleitorais Descentralizadas por concelho ou grupos de concelhos, compostas por dois (2) membros de cada Comissão Coordenadora Concelhia existente na área abrangida e um (1) representante de cada candidatura;

2.2.8 Para dar cumprimento ao número anterior, a MAE disponibiliza em tempo útil os respetivos cadernos eleitorais às Mesas de Voto Descentralizadas;

2.2.9 É admitido o voto por correspondência, desde que o boletim de voto esteja dobrado, colocado dentro de envelope fechado sem qualquer identificação, por sua vez introduzido noutra que inclua o nome completo e assinatura do aderente conforme o BI/CC, e seja recebido pela MAE até às 20 horas do dia anterior ao da votação; o código de validação é enviado por sms ou, na sua impossibilidade, por contacto telefónico com a sede nacional ou por email. O voto por correspondência pressupõe a existência de um número de telemóvel válido, pessoal e intransmissível;

2.2.10 Na véspera do dia das eleições, a MAE reúne a partir das 20 horas para registo dos votos por correspondência recebidos, abertura do envelope exterior e confirmação da regularidade do procedimento; na eventualidade de alguma dúvida sobre a identificação do(a) votante, a MAE esclarece a situação junto dos serviços centrais do Bloco;

2.2.11 Os votos por correspondência devem dar entrada nas respetivas urnas no fim da votação.

## 2.3 APURAMENTO DOS RESULTADOS

2.3.1 O apuramento dos resultados será realizado pela MAE que tem a responsabilidade de elaboração da respetiva ata de apuramento final;

2.3.2 As Mesas de Voto Descentralizadas elaborarão as respetivas atas que deverão ser entregues, imediatamente após a sua conclusão, na MAE;

2.3.3 A atribuição dos mandatos far-se-á pelo método da proporcionalidade direta com relação aos votos validamente expressos em cada uma das listas sufragadas;

2.3.4 Da ata de apuramento final caberá requerimento de impugnação para a CCD/C, a ser apresentado por qualquer aderente que seja eleitor ou candidato, no prazo de 24 horas após o encerramento das urnas;

2.3.5 Em deliberação sobre matéria do ponto anterior, a CCD/C tomará uma decisão no prazo de 48 horas após a receção do(s) requerimento(s);

2.3.6 No prazo de 24 horas após a deliberação referida no ponto anterior, cabe recurso da mesma para a Comissão de Direitos que deve responder nas 48 horas subsequentes à receção do referido recurso;

2.3.7 A CCD/C eleita toma posse no prazo de uma semana após a realização das eleições, que lhe será conferida pela MAE.

## 3. ELEIÇÃO DA CCR

**3.1. A eleição da Comissão Coordenadora Regional realiza-se através de Convenção Regional.**

**3.2. O regulamento da Convenção Regional é aprovado pela CCR e rege-se pelos estatutos regionais e nacionais do Bloco de Esquerda.**

**3.3. Nos casos em que o regulamento da Convenção Regional preveja a eleição de delegados e delegadas à convenção, essa eleição segue as regras estabelecidas no ponto 2 com as adaptações estritamente necessárias e explicitamente previstas no seu regulamento.**

### **Anexo III – Proposta de resolução política apresentada à reunião da Mesa Nacional de 29 de maio de 2021**

#### **1. O emprego como alavanca da recuperação do país**

A violência da crise social, que afeta particularmente setores que viram a sua atividade parada ou reduzida pela pandemia, mede-se nas pesadas consequências no emprego e no salário de milhares de trabalhadores. À insegurança laboral já existente antes da pandemia somaram-se a imposição de novas formas de precariedade e a recusa de apoios sociais robustos para quem perdeu o emprego. É na capacidade de combater a pobreza e proteger o emprego que se determina o sucesso, ou insucesso, da resposta à crise.

O esforço de criação de emprego deve considerar, desde logo, as prioridades de intervenção pública essenciais ao desenvolvimento do país: habitação, clima e cuidados sociais, numa lógica territorializada que permita começar a corrigir as consequências de décadas de centralização de população e recursos.

Mas a discussão sobre a distribuição de fundos para a recuperação da economia tem de ser acompanhada de uma outra, sobre a criação de emprego e a qualidade do emprego criado. Se assim não for, o país arrisca-se a hipotecar o esforço de resposta à crise numa política que se limita a produzir ricos em vez de produzir riqueza. Essa não é a escolha do Bloco de Esquerda.

Para que o investimento se traduza em emprego e o emprego se traduza em salário, é necessário corrigir uma lei laboral que está profundamente desequilibrada a favor dos patrões. Desde logo, acabando com os expedientes que alimentam a mancha de precariedade que afeta hoje várias gerações em vários setores da economia; erradicar o abuso dos contratos a prazo, do trabalho temporário e da falsa prestação de serviços, assim como impor contratos de trabalho às plataformas digitais que atiraram milhares de jovens para motas ou bicicletas nas nossas cidades. Proteger o emprego e valorizar salários exige também a reversão das medidas da troika que se traduziram na redução da remuneração do trabalho, no aumento do tempo de trabalho não pago (o corte nos dias de férias permanece na lei), regras fortes sobre trabalho por turnos e teletrabalho e a recuperação da contratação coletiva e avançar para a redução do horário de trabalho para as 35 horas semanais no privado, sem redução do salário, conquistando mais tempo para a vida e criando mais postos de trabalho.

Perante a devastação social, o governo vai alternando o seu discurso entre a repetição da intenção de alterar as leis laborais (nunca concretizada), medidas para o teletrabalho sem efeitos práticos (por implicarem acordo do patrão) ou com efeitos regressivos (como acontece com a criação de um “tempo de contacto” não pago), e os anúncios proclamatórios relativos às plataformas digitais, nos quais nunca se compromete com a imposição de contratos de trabalho entre aquelas e os trabalhadores.

*O Bloco de Esquerda afirma que não haverá resposta à crise sem proteger o emprego e sem criar novos empregos, reiterando a urgência de reverter os cortes da troika na lei laboral e combater a precariedade.*

## **2. Migrantes: não há direitos humanos sem habitação e sem trabalho dignos**

Se a discussão sobre a qualidade do emprego é transversal a vários setores e a vários territórios, Odemira tornou visíveis os problemas particulares dos trabalhadores migrantes na agricultura. No quotidiano destes trabalhadores cruzam-se todos os tipos de precariedade: da exploração imposta pelo trabalho forçado às condições precárias da habitação em contentores, passando pela segregação territorial e pela privação dos mais básicos direitos sociais.

A exploração destes trabalhadores e os danos ambientais provocados pelo modelo de agricultura intensiva são duas faces da mesma moeda que enriquece os patrões do trabalho forçado. A impunidade de quem vive do abuso de pessoas e recursos, a que se soma a conivência do governo com as condições habitacionais destes trabalhadores, criaram um problema de direitos humanos.

O país viu em Odemira uma realidade para a qual o Bloco e as associações de migrantes alertam desde há muito e que se repete em muitas outras regiões do país. É dessa intervenção ativista que resulta a iniciativa parlamentar que o Bloco desenvolve sobre esta matéria desde 2011. Esta semana, o Bloco levou a debate no Parlamento legislação para responsabilizar diretamente toda a cadeia que lucra com o trabalho forçado, dos donos das explorações agrícolas aos donos das terras. A sua aprovação

criaria um instrumento efetivo de combate ao trabalho forçado e às máfias e tráfico de seres humanos, não dispensando uma intervenção exigente para recuperar a dignidade dos trabalhadores e reparar os danos ambientais provocados nos últimos anos.

O Bloco não admite nenhum recuo nos avanços conquistados para a regularização das pessoas migrantes. Pelo contrário, é necessário ir mais longe para garantir a sua regularização e igualdade no acesso à saúde, educação e proteção social, para garantir que a intervenção das diversas forças de segurança respeita os seus direitos, liberdades e garantias constitucionalmente consagrados, bem como uma nova política de asilo e acolhimento.

A anunciada extinção do SEF, que o Bloco vem reclamando, deve ser parte de uma nova política para a imigração que respeite as e os trabalhadores migrantes. Essa alteração terá de ser feita no parlamento e nada justifica que o governo insista em legislar por decreto-lei, o que apenas fragiliza esta decisão e a torna susceptível de juízo de inconstitucionalidade. O PS sabe que conta com o Bloco para uma maioria parlamentar que extinga o SEF e opere uma separação inequívoca entre as suas vertentes administrativa e policial.

*O Bloco de Esquerda reafirma o compromisso com a luta pelos direitos dos trabalhadores migrantes, com a certeza de que estes não se cumprirão sem imposição de regras e fiscalização sobre as condições laborais e o acesso à habitação condigna.*

### **3. Nem mais um cêntimo para o Novo Banco**

As audições da Comissão de Inquérito tornaram evidente, uma vez mais, a impunidade dos grandes devedores e da elite financeira que assaltou o Novo Banco e a economia portuguesa. Paralelamente, os últimos meses revelaram novos elementos. Por um lado, da alteração dos rácios de capital definida pelo BCE resulta uma sobrecapitalização do banco em prejuízo das contas públicas. O Novo Banco já cumpre os requisitos regulatórios com uma margem de 400 milhões de euros, pelo que a injeção de 400 milhões adicionais revela apenas a indisponibilidade do Governo para questionar o contrato ruinoso que celebrou com o Lone Star. Por outro lado, o Tribunal de Contas confirmou o que, desde há muito, vimos afirmando: estão a ser pagos indevidamente prejuízos do banco e todo o dinheiro entregue pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco é, de uma forma ou de outra, dinheiro público.

Perante estas evidências, o governo prepara-se para desobedecer à lei do orçamento para garantir mais uma injeção no Novo Banco. Fá-lo desta feita com a cumplicidade do PSD, que no orçamento tinha aprovado a retirada da verba para o Novo Banco e agora votou para impedir o Parlamento de se pronunciar sobre a injeção.

*O Bloco de Esquerda opõe-se a esta nova injeção no Novo Banco, afirmando que todos os recursos disponíveis devem ser canalizados para criar emprego e resgatar o país da crise.*

### **4. Nenhum silêncio sobre a barbárie**

Os últimos dias mostraram uma sucessão de episódios que, na Europa como em vários pontos do mundo, afrontam os princípios da paz e dos direitos humanos.

Em Gaza, a violência da ofensiva israelita levou à morte de milhares de palestinianos, incluindo dezenas de crianças, e ao ataque inédito que reduziu a escombros o edifício onde estavam sediados órgãos de comunicação social internacionais como a Al Jazeera e a Associated Press.

Na Bielorrússia, o regime de Lukaschenko desviou o avião em que viajava um jornalista crítico, numa manobra que se conjuga com vários episódios de repressão da oposição política e da comunicação social.

Em Ceuta, milhares de migrantes são usados como arma de chantagem do Reino de Marrocos - que procura legitimar a colonização do Saara Ocidental - e são abandonados à sua sorte pelas opções da União Europeia, que insiste na obsessão pelo repatriamento em detrimento dos mecanismos de apoio humanitário e persiste na recusa de direitos às pessoas migrantes e requerentes de asilo.

Perante estes acontecimentos, a União Europeia reagiu de formas diferentes. Se sobre a Bielorrússia se viu uma condenação contundente, sobre o massacre em Gaza a posição europeia reduziu-se a um silêncio cúmplice. O governo português, que atualmente preside à União Europeia, não só não promoveu uma condenação firme das agressões israelitas como em nada se diferenciou das posições europeias.

*O Bloco de Esquerda reafirma o seu compromisso com a paz, com a autodeterminação do povo da Palestina e com os princípios dos direitos humanos, condenando inequivocamente a agressão israelita em Gaza e o silêncio cúmplice de quem perante esta se conforma.*

## **5. Autárquicas: mais força em todo o país**

A intervenção autárquica do Bloco de Esquerda tem vindo a crescer, pelo número dos seus eleitos em todo o país e pelos avanços que garantiu sempre que teve a força para influenciar a política autárquica. O mandato em Lisboa, que impôs novos patamares de exigência na autarquia e no país, bem como o trabalho de muitos autarcas que, mesmo em territórios de baixa densidade, transformaram a agenda política local, do ambiente aos direitos, são património que orgulha o Bloco.

Nas próximas eleições autárquicas, o Bloco de Esquerda disputa o aumento da sua representação no poder local em todo o território, com compromisso nos seis eixos fundamentais que resultaram da sua Conferência Nacional Autárquica: responder à crise social e económica criada pela pandemia; garantir o direito à habitação; lutar pelo clima e mudar a mobilidade; combater as desigualdades e reforçar os serviços públicos; defender a igualdade plena; impor novas exigências de democracia, transparência e combate à corrupção na política local.

Dando seguimento à decisão da Conferência Nacional Autárquica, ratificada na anterior Mesa Nacional e reafirmada na XII Convenção Nacional, que determinou que Bloco se “apresenta em todo o país com listas próprias, abertas à participação de independentes e ponderará a renovação de coligações ou o apoio a movimentos de cidadãos com balanço positivo. O Bloco de Esquerda não realizará coligações pré-eleitorais com os partidos de direita e com o Partido Socialista. Em cada executivo estará disponível para assumir todas as responsabilidades e contribuirá para a formação de maiorias que, excluindo os partidos de direita, assentem em compromissos sobre medidas fundamentais”, a Mesa Nacional decide:

1. Prosseguir o trabalho de promoção de listas candidatas aos vários órgãos autárquicos em todos os concelhos e freguesias onde o Bloco tem intervenção local;
2. Ratificar a renovação da coligação no Concelho do Funchal com o Partido Socialista e outras forças políticas, aprovada pela Assembleia de Aderentes do Funchal e com o acordo da Coordenadora Regional do Bloco da Madeira,

3. Mandatar a Comissão Política para a ratificação da renovação da participação do Bloco nas listas de cidadãos do movimento “Cidadãos por Coimbra”, caso a distrital de Coimbra aprove a proposta da coordenadora concelhia do Bloco de Coimbra e já aprovada pela assembleia de aderentes de Coimbra;
4. Ratificar o acordo para uma coligação em Oeiras com os partidos Livre e Volt, sob a bandeira do movimento “Evoluir Oeiras”, aprovado pela assembleia de aderentes de Oeiras e com o acordo da Coordenadora Distrital do Bloco de Lisboa.

## **6. Na luta pelo emprego e pelos direitos, o Bloco não pára**

No cumprimento do mandato da XII Convenção Nacional, a Mesa Nacional decide promover debates setoriais nas suas reuniões ordinárias. Para tal, a Comissão Política deve assegurar a preparação de relatórios sobre os seguintes temas: Intervenção no mundo do trabalho; Serviço Nacional de Saúde; Escola Pública; Regionalização; Europa; Capitalismo financeiro e sistema bancário; Radicalização da Direita; Formação política; Política de cuidados; Discriminação e desigualdade; Justiça.

Ao longo dos próximos meses, o Bloco de Esquerda afirmará as prioridades aprovadas pela XII Convenção Nacional. Para tal, a Mesa Nacional mandata a Comissão Política para desenhar um plano de iniciativas que, cumprindo todas as medidas de segurança sanitária, permita o encontro presencial dos aderentes do Bloco e dos ativistas das mais diversas lutas. Estes encontros e iniciativas devem servir a afirmação das prioridades do Bloco na disputa do próximo Orçamento do Estado e reforçar sua capacidade e mobilização para a campanha autárquica que se avizinha.

O Bloco participará ainda nas várias Marchas do Orgulho LGBTI+ convocadas no país, apelando à mobilização contra a persistência de práticas discriminatórias e afirmando a celebração da liberdade.

### **Anexo IV - Declaração de Voto sobre a Ratificação do Acordo de Coligação na Madeira**

Em 2013 e em 2017 fui favorável ao Acordo de “Coligação Mudança /Confiança” no Funchal. Desde o início deste processo de construção de diálogos e acordos programáticos construindo uma Esquerda Forte e Combativa, procurou-se estabelecer laços sólidos de construção de uma alternativa autárquica democrática e de esquerda no Funchal combatendo o poder hegemónico de direita existente na Região.

Ora estando de totalmente de acordo com o princípio de integrarmos um acordo de forma a continuarmos a fazer o caminho de uma alternativa de esquerda necessária para a cidade do Funchal de forma a permitir a resolução dos imensos problemas existentes e acompanhando a decisão tomada pelos aderentes na Assembleia Concelhia do Funchal, não posso em plena consciência deixar de alertar que este acordo de coligação para o Funchal tal como nos é apresentado e hoje votado nesta Mesa Nacional tem **vários imbróglios limitadores** da nossa liberdade de ação e trabalho no terreno ... não se compreende a aceitação da Cláusula Quarta do mesmo, pois a mesma impõe uma **totalitária** disciplina de voto em todas as matérias da governação autárquica. Ao contrário do presente acordo em vigor que integrava um grupo municipal único com o compromisso de honra de votação nas contas, empréstimos e orçamentos. Então questiono eu, o que fica fora desta disciplina de voto imposta pelo PS, as saudações, os votos de pesar, a atribuição das medalhas da cidade!!!! O BE Madeira fica assim sem qualquer espaço de demarcação e atuação política no meu entender. Esta proposta foi mal negociada pela Coordenadora Regional da Madeira, não acautelando uma negociação

devidamente maturada e fortalecida. Este acordo tal como está cria uma enorme fragilidade que nos poderá causar graves problemas no futuro!!!!

Quanto às propostas programáticas do BE apresentadas ao PS que apenas hoje em cima da Reunião da Mesa Nacional nos foram distribuídas e dadas a conhecer, após o meu pedido de informação prévio, acho que são meramente supérfluas, como é exemplo a proposta de uma moeda complementar para o Funchal... uma mão cheia de nada!

No meu entender, uma vez mais, a negociação dos aspetos programáticos ficaram aquém do trabalho que o Concelho necessita e das propostas que o BE Madeira poderia desenvolver no terreno como é o caso da resposta á falta de habitação, nas questões ambientais e alterações climáticas, na extinção da Empresa Municipal Frente Mar Funchal e integração dos seus trabalhadores nos quadros da CMF entre tantas outras...

Finalizando, que o documento apresentado pelo Coordenador Regional do BE Madeira, no dia 25 de Fevereiro, é um acordo frágil propositadamente, de quem apenas defendeu um putativo lugar pessoal de vereador. Objetivo esse não conseguido o que desencadeou uma crise política interna na estrutura regional, demitindo-se e convocando, em pleno processo de eleições autárquicas uma convenção regional antecipada com o argumento de não concordar com uma decisão da assembleia concelhia de aderentes do Funchal. Não existiu em todo este processo de negociação totalmente “atabalhado”, um olhar sério para o coletivo que é o BE Madeira, os seus aderentes e autarcas.

**O meu sentido de voto foi de abstenção, pois o BE Madeira precisa de capital de esperança e confiança para desenvolver o seu trabalho autárquico na cidade do Funchal. Uma palavra de solidariedade, agradecimento pelo trabalho e empenho de todos os autarcas do BE. Acredito mesmo que o BE Madeira é parte importante na resolução dos problemas dos funchalenses.**

Cristiana Martins de Sousa

29 de Maio de 2021

#### **Anexo V - Resposta da Mesa Nacional à Comissão Coordenadora Regional da Madeira**

Camaradas

Na sequência da vossa comunicação de 18 de maio à Comissão de Direitos, de que esta deu conhecimento à direção do partido, vem a Mesa Nacional esclarecer que:

1. Nos termos dos Estatutos, a Comissão de Direitos é um órgão com legitimidade própria, cujas decisões não são passíveis de ratificação pela Mesa Nacional.
2. O não cumprimento da decisão da Comissão de Direitos quanto às regras de votação e eleição a aplicar na Convenção Regional da Madeira resultaria na nulidade de todo o processo da Convenção e das suas decisões.

A Mesa Nacional